



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

5º TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO Nº 29/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS DAS AURORAS DA UNILAB QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora e Incorporadora Exata LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.451.915/0001-09** sediada na Av. Dom Luis, 300 - Sala 220 - Aldeota - Fortaleza/Ce, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Licínio Crasso Ramos Corrêa, observado o disposto no Contrato 29/2022 de 20/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.402896/2020-04, **Concorrência n. 01/2022** e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **05º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **SUPRIMIR** 10,70476235% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.210.437,10 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.2. O aditivo não descaracteriza o objeto originalmente contratado (contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus das Auroras da Unilab).
- 1.3. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de - R\$ 1.210.437,10 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.
- 2.2. Após o procedimento de supressão de 10,70476235%, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de 11.307.463,54 (onze milhões, trezentos e sete mil quatrocentos e

sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 10.097.026,44 (dez milhões, noventa e sete mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Planilha Orçamentária atualizada, doc. SEI nº 1078550.

4.1.2. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 1078558.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA PINHEIRO CORREA, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 17/06/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/06/2025, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209659** e o código CRC **CB89C0E8**.